



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através da empresa PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 20.503.858/0001-86, com escritório na Av. Engenheiro Clodoaldo de Gouveia, 77, Centro, João Pessoa – PB, reconheceu a empresa acima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses de Ibiara – PB em matéria de recuperação de créditos devidos, com o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 17 de Março de 2021.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal